

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	424/XIII/2.ª
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido.
Assunto:	Altera a Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, que define as medidas de apoio social às mães e pais estudantes.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Educação e Ciência (8.ª) (*)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

(*)Tendo sido solicitado o seu agendamento, por arrastamento, para a Reunião Plenária de 2 de março p.f., não se justifica nesta fase a sua baixa à comissão competente.

A assessora parlamentar

Isabel Pereira

DAPLEN

(Ext 11591)

27 de fevereiro de 2017